

Edital Nº 15/2026

AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE PARA ESTUDANTES ATLETAS

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), considerando a realização dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026, torna público aos(as) Estudantes Atletas de Graduação e/ou Pós-Graduação, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, que se encontram abertas as inscrições de Auxílio Pró-Esporte para Atletas da Ufac, em consonância com o Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 (Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária); Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências) e com as normas e critérios estabelecidos no presente edital.

1 DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital tem por finalidade disponibilizar AUXÍLIOS PRÓ-ESPORTE¹ a estudantes atletas devidamente matriculados na Ufac, que participarão dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026, que acontecerão no estado de Goiás, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2026, representando a Ufac nas modalidades individuais, eletrônicas e coletivas classificadas pelas seletivas estaduais organizadas pela Federação do Desporto Universitário Acreano (FDUA), conforme tabela abaixo e que estejam de acordo com todas as normas estabelecidas no presente edital.¹

Tabela 1. Modalidades Individuais, Eletrônicas e Coletivas da Ufac, classificadas para participação no JUBs Goiás – 2026.

SEMANA 1 23 a 29.08.2026	SEMANA 2 30.08 a 05.09.2026
Basquetebol M/CZS	Voleibol F/RBR
Handebol F/RBR-CZS	Futsal F/RBR-CZS
Natação	Atletismo
Xadrez	Free Fire
	FIFA

¹ AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE: compreende apenas a uma ajuda de custo, não se responsabilizando pela cobertura total das despesas de cada estudante atleta na participação do campeonato objeto deste edital.

2 Modalidades eletrônicas/individuais somente serão contempladas após confirmação da classificação nacional.

3 Nomenclatura da modalidade conforme regulamento oficial dos JUBs Goiás 2026.

2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) contribuir com a democratização da prática esportiva dentro e fora da Universidade Federal do Acre;
- b) incentivar a participação dos(as) estudantes atletas da Ufac devidamente classificados (modalidades individuais) e integrantes de equipes (modalidades coletivas) também devidamente classificadas e, portanto, aptos(as) para serem inscritos(as) nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2026**;
- c) promover e difundir o esporte como fator de formação cidadã e incentivar a integração entre os(as) estudantes atletas universitários;
- d) viabilizar a participação dos(as) estudantes atletas nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2026**, em âmbito nacional.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se ao presente edital o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

- a) estar **devidamente matriculado(a)** (matrícula institucional e curricular⁴) e cursando qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Ufac, na modalidade presencial;
- b) **não possuir pendências** nos sistemas institucionais da Ufac, como PAEC⁵ e SIE⁶;
- c) ser estudante atleta da Ufac e estar apto para participar dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2026** conforme Regulamentos do evento;
- d) estar **regularmente treinando com o time classificado**, na modalidade em que participará nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2026**;
- e) atender ao envio de toda a documentação solicitada neste edital de forma organizada e legível, dentro dos prazos estipulados, conforme o item 4 deste edital.

3.2 O(a) estudante atleta deverá estar ciente quanto à necessidade de atender a todos os critérios de competição presentes no Regulamento Geral dos JUBs Goiás 2026, expedido pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU), disponível nos canais oficiais da entidade.

4 Compreenda-se por matrícula curricular, matrícula no semestre letivo vigente de 2026.

⁵ PAEC: Plataforma de Ações de Extensão e Cultura.

⁶ SIE: Sistema Eletrônico de Informações.

4 DO ENVIO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE EDITAL

4.1 Dos documentos exigidos para a inscrição constam abaixo:

- a) formulário de inscrição do(a) candidato(a) (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado⁷;
- b) cópia da declaração de matrícula;
- c) histórico escolar com cálculo de C.R.;
- d) comprovante de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA POUPANÇA** de qualquer banco **no nome do(a) candidato(a)** e **CHAVE PIX** como segunda opção de pagamento em caso de conflitos e/ou impossibilidades de transferências bancárias;
- e) cópia do **RG e CPF**;
- f) comprovante de participação em eventos esportivos na modalidade pleiteada (apenas em caráter classificatório);
- g) **foto de perfil, oficial para documento**;
- h) **declaração de endereço**, conforme modelo presente no **Anexo II**;
- i) **declaração de que é Integrante do Time Classificado (Fase Estadual)** e que se encontra apto e selecionado pelo treinador(a) do time para participar dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2026, em Goiás, conforme modelo constante no **Anexo III**;
- j) **declaração de Participação e Compromisso nos Jogos Universitários Brasileiros de Goiás - JUBs Goiás 2026, conforme modelo constante no Anexo IV.**

4.2 Do envio da documentação (descrita no item 4.1) de inscrição:

- a) **Os documentos devem ser enviados, APENAS para a Dacic/Proex, por meio do endereço eletrônico: dacic.edital@gmail.com**
- b) O envio deve ser feito até às 23h59min do dia 07 de julho de 2026, conforme estabelecido no cronograma (Item 7), deste edital;
- c) **O e-mail deve conter:**
 - c.1) A identificação do “**assunto**” da seguinte forma:

Auxílio JUBs Goiás: Atleta–Nome do Candidato.

Ex.: Auxílio JUBs Goiás: Atleta – João da Silva

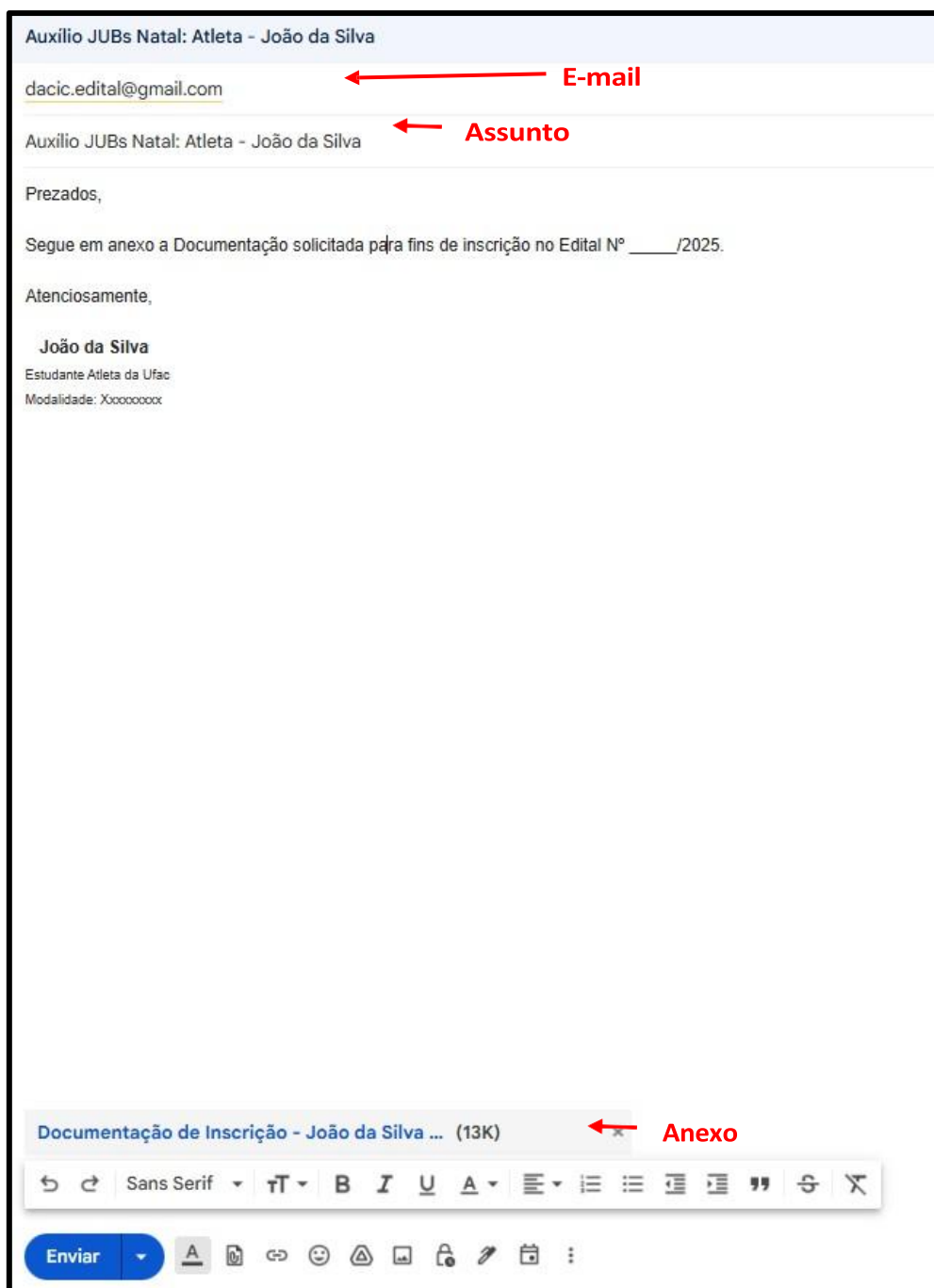
- c.2) Em “**anexo**” todos os documentos solicitados no item 4.1, desse edital, **como documento único em formato PDF**, identificado:

Documentação de Inscrição – Nome do Candidato.

Ex.: Documentação de Inscrição – João da Silva

⁷ A assinatura deve ser de punho ou oficial do sougov.

Figura 1. Exemplo de elaboração e organização do e-mail de realização de inscrição.



4.3 Os pagamentos efetuados por este Edital, categorizados como AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE, poderão ser acumulados com outros recebimentos da Ufac, desde que tenha compatibilidade de carga horária e não tenha impedimentos legais.

5 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 5.1 O período de inscrições para concorrer ao auxílio será de 07 de julho a 09 de julho de 2026, conforme cronograma presente no item 7.1;
- 5.3 Envios ocorridos após o prazo estabelecido para fins de inscrição, neste edital, não serão considerados;
- 5.4 Inscrições incompletas ou que não atendam às regras estabelecidas neste edital serão automaticamente desclassificadas;
- 5.6 Após a data limite estabelecida no cronograma para envio das inscrições com os nomes dos(as) estudantes atletas que representarão a Ufac no JUBs Goiás 2026, não será permitida, em hipótese alguma, a substituição de atletas contemplados(as), salvo hipóteses expressamente autorizadas pela Proex/Ufac e compatíveis com os prazos de seguro, inscrição e credenciamento junto aos órgãos competentes.

6 DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1 A avaliação dar-se-á por análise documental dos(as) candidatos(as), histórico escolar e atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4 deste edital;
- 6.2 Existindo mais candidatos(as) aptos(as) do que o número de auxílios previsto para a respectiva modalidade, os(as) estudantes excedentes serão classificados(as) em cadastro de reserva da própria modalidade;
- 6.3 O cadastro de reserva poderá ser utilizado caso alguma vaga prevista para outra modalidade fique vaga, em razão de desistência, indeferimento documental, ausência de candidato(a) apto(a), impedimento de credenciamento ou outro motivo administrativo devidamente registrado;
- 6.4 **O remanejamento de vaga para estudantes em cadastro de reserva observará, preferencialmente, a necessidade esportiva da delegação e a compatibilidade com o campus de origem do(a) estudante atleta, respeitados os limites orçamentários deste edital;**
- 6.4.1 Havendo mais de um(a) candidato(a) apto(a) em cadastro de reserva em disputa pela mesma vaga remanescente, a classificação dar-se-á pelo maior coeficiente de rendimento (CR), constante no histórico escolar apresentado;
- 6.4.2 Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do(a) candidato(a). A classificação em cadastro de reserva não gera direito subjetivo ao recebimento do auxílio, ficando condicionada à existência de vaga, disponibilidade orçamentária e convocação formal pela Proex/Dacic/Ufac.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 O presente edital desenvolver-se-á conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
Período de inscrições, por meio do envio dos documentos solicitados no item 4, deste edital.	De 08 de julho a 10 de julho de 2026
Resultado Preliminar	Até 13 de julho de 2026
Período de Recursos	Até 14 de julho de 2026
Resultado Final	Dia 16 de julho de 2026

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado no site <https://www3.ufac.br/proex>.

9 DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá protocolar o pedido para o e-mail informado no item 4, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de execução constante no item 7;

9.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste edital;

9.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

10.1 Serão contemplados com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE, conforme subitem 1.1 deste edital, estudantes atletas que se enquadram nas modalidades individuais, eletrônicas e coletivas constantes na Tabela 1 deste edital, conforme quantitativos descritos nas Tabelas 2 e 3, abaixo:

Tabela 2. Quantitativos de estudantes atletas que poderão ser contemplados, por modalidades coletivas, considerando a opção orçamentária com 12 atletas por equipe.

Modalidade	Quantitativo Máximo
Basquetebol M/CZS	12
Voleibol F/RBR	12
Handebol F/RBR-CZS	12
Futsal F/RBR-CZS	12
Subtotal (Coletivas)	48

Tabela 3. Quantitativos de estudantes atletas que poderão ser contemplados nas modalidades individuais/eletrônicas e no cadastro de reserva.

Modalidade / Cadastro de Reserva	Quantitativo
Natação, Atletismo, Xadrez, Free Fire e FIFA	15
Total de auxílios financeiros	63
Cadastro de reserva – Basquetebol M/CZS	5
Cadastro de reserva – Voleibol F/RBR	5
Cadastro de reserva – Futsal F/RBR-CZS	5
Subtotal Cadastro de Reserva	15

Total máximo de auxílios financeiros	63
---	-----------

- 10.1.1 Para fins orçamentários: 15 (quinze) estudantes atletas do Campus Floresta (CZS) e 48 (quarenta e oito) do Campus Sede (RBR). Coletivas: Basquetebol - 9 CZS e 3 RBR; Voleibol - 12 RBR; Handebol - 4 CZS e 8 RBR; Futsal - 2 CZS e 10 RBR. As 15 vagas individuais/eletrônicas são destinadas ao Campus Sede.
- 10.2** Estudantes atletas com matrícula ativa no Campus Floresta (Cruzeiro do Sul), devidamente inscritos(as), aprovados(as) e contemplados(as), receberão individualmente o auxílio no valor de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), tendo em vista a logística de deslocamento necessária de Cruzeiro do Sul-AC a Goiás-GO;
- 10.3** Estudantes atletas com matrícula ativa no Campus Sede (Rio Branco), bem como os(as) estudantes contemplados(as) em vagas de reserva das modalidades coletivas, devidamente inscritos(as), aprovados(as) e contemplados(as), receberão individualmente o auxílio no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), tendo em vista a logística de deslocamento necessária de Rio Branco-AC a Goiás-GO;
- 10.4** Estudantes atletas que excederem o limite previsto para a respectiva modalidade serão classificados(as) em cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) caso haja vaga remanescente em outra modalidade, observados os critérios do item 6 deste edital;
- 10.5** O valor total disponível para este Edital está limitado a R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo a previsão de execução financeira da opção orçamentária de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais), com saldo estimado de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), tendo como atividade fim auxiliar o custeio logístico para fins de deslocamento, por parte dos(as) estudantes atletas aptos(as), devidamente inscritos(as) e contemplados(as), para participação no JUBs Goiás 2026;
- 10.6As 4 (quatro) atletas do Campus Floresta no Handebol Feminino e as 2 (duas) atletas do Campus Floresta no Futsal Feminino são titulares obrigatórias para fins deste edital, não compondo vagas de reserva orçamentária;
- 10.7 Os(as) estudantes atletas que atenderem aos critérios estabelecidos nesse edital e forem selecionados com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE receberão, em parcela única, o valor correspondente à sua unidade de matrícula, visando contribuir com a sua participação no JUBs Goiás 2026.

11 DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

- 11.1 Participar, obrigatoriamente, do JUBs Nacional 2026, em Goiás – GO;
- 11.2 Participar exclusivamente da semana na qual a sua modalidade estará competindo, visando evitar comprometer o período letivo no qual você está matriculado;
- 11.3 A não comprovação da sua participação, no JUBs Nacional 2026 em Goiás - GO, implicará na necessidade de devolução do valor recebido via Guia de Recolhimento da União – GRU;
- 11.4 Caso o(a) estudante atleta tenha sua inscrição e credenciamento efetivado para o JUBs Goiás 2026, e posteriormente se ausente da competição sem apresentar justificativa aceita pela Proex/Ufac, além de estar sujeito à devolução do valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a modalidade esportiva na qual estiver inscrito ficará suscetível a penalidades aplicadas pela CBDU caso o time perca de W.O, como suspensão da equipe por até dois anos em competições oficiais nacionais promovidas pela Confederação.

12 DAS IRREGULARIDADES

- 12.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes candidatos participantes deste processo seletivo:
- a) não apresentar qualquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste edital, e, caso solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
 - b) o recebimento de auxílio por estudantes formados, desvinculados, desligados, que trancarem matrícula, ou reprovados;
 - d) a inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades documentais (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital;
 - e) permanecer no evento em outra semana que não seja a estabelecida para a competição da sua modalidade;
 - e) o não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 11.
- 12.2 As informações prestadas pelos(as) estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei Nº 2848/40: *“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;*
- 12.3 O recebimento do auxílio de forma irregular ensejará a devolução do mesmo à União;
- 12.4. O(a) estudante atleta que receber auxílio e não viajar devolverá os valores recebidos à União via Guia de Recolhimento da União - GRU.

13 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

13.1 O(a) estudante atleta terá seu auxílio cancelado por:

- a) solicitação documental por parte do(a) próprio(a) estudante atleta;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo(a) estudante atleta durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 11, deste edital.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em CONTA CORRENTE, CONTA POUANÇA PESSOAL OU PIX do(a) estudante beneficiado(a), informado no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

14.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Proex, viabilizada pelo Ministério da Educação (Mec);

14.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O(a) estudante deverá LER O EDITAL e certificar-se de que PREENCHE TODOS OS REQUISITOS exigidos para ser beneficiado(a) com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE para participação no JUBs Nacional 2026, em Goiás - GO.

15.2 Dúvidas e informações sobre o presente certame poderão ser obtidas pelo e-mail disponibilizado no item 4;

15.3 A Proex/Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os(as) estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados;

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Dacic/Proex/Ufac.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2026.

Prof. Dr. CARLOS PAULA DE MORAES
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I: AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE PARA ESTUDANTES ATLETAS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO (EDITAL 14/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:	GÊNERO:
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	MODALIDADE – PARTICIPAÇÃO NO JUBS 2026:	
Nº DE MATRÍCULA (Ufac):	CURSO:	PERÍODO:	TURNO:
E-MAIL (Ufac):		CELULAR:	TEL. FIXO:

DADOS BANCÁRIOS DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VARIAÇÃO DA POUPANÇA (Se for o caso)	CHAVE PIX

Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras e que estou consciente de que a não veracidade das mesmas acarretará minha desclassificação no presente processo seletivo.

_____ -AC, _____ de _____ de 2026.
(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Estudante Atleta Candidato(a)

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins junto a Universidade Federal do Acre – Ufac, para fins de inscrição nas competições esportivas, junto a Federação e Desportos Universitários Acreanos - FDU A e a Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU que eu, _____ estudante atleta devidamente matriculado nesta Instituição Federal de Ensino – Ifes, sob o nº e matrícula _____, CPF nº _____ resido _____ na _____ Rua _____ nº _____ Bairro/Conjunto _____ Telefone _____ Cep _____ Cidade de _____, Estado do Acre.

Declaro ainda que informarei à Ufac para fins de registro junto à FDU A e CBDU qualquer mudança no meu endereço. Esta declaração é pura expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de 2026.

NOME DO ESTUDANTE ATLETA

Nº de Matrícula

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTE DA EQUIPE CLASSIFICADA

Eu, _____, portador do CPF Nº _____, CREF Nº _____, na qualidade de Treinador(a) Voluntário da Modalidade _____ junto a Universidade Federal do Acre (Ufac), devidamente classificada na seletiva da Fase Estadual dos Jogos Universitários Acreanos em 2026 (JUAC, modalidade/competição), declaro que o(a) estudante atleta abaixo identificado(a) _____, devidamente matriculado nesta Instituição Federal de Ensino – Ifes, sob o nº e matrícula _____, CPF nº _____ é integrante do Time de _____, está regularmente treinando e encontra-se, por mim, selecionado para integrar a equipe que representará a referida modalidade da Ufac, nos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) que acontecerão em Goiás-GO, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de 2026.

NOME COMPLETO DO TREINADOR(A)

CREF Nº _____

Modalidade: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E COMPROMISSO NOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS DE GOIÁS - JUBs Goiás 2026

Declaro, para os devidos fins, junto à Universidade Federal do Acre – Ufac, junto a Federação e Desportos Universitários Acreanos - FDUA e a Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, que não possuo nenhum impeditivo acadêmico, profissional ou pessoal que inviabilize minha participação nos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs Goiás 2026, cuja fase presencial ocorrerá no Estado de Goiás.

Declaro ainda que estou plenamente ciente e de acordo com as disposições previstas pelos órgãos organizadores, bem como com as sanções administrativas, financeiras e disciplinares que poderão ser aplicadas em caso de não comparecimento injustificado à competição, especialmente quando houver recursos públicos envolvidos, conforme normativas da Dacic/Proex/Ufac e da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE ATLETA

Matrícula: _____

CPF: _____

Modalidade: _____